

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 93, de 18 de abril de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Capítulo III, item 8 da Resolução do Conmetro n.º 11 de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar, o modelo 2100-DO, de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel, marca LUPUS, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Lupus Artefatos Metalúrgicos Ltda.

Endereço: Rua Lupo Panelli, 303 – Cerquilha – SP

2. FABRICANTE

Nome: S.A. Usines de Rumaucourt

Endereço: Rue Foch, s/n.º – Rumaucourt – França.

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel.

Marca: LUPUS

Modelo: 2100-DO

País de origem: FRANÇA

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Vazão máxima: 40 L/min;

4.2 Pressão máxima de funcionamento: 7,0 MPa;

4.3 Indicação máxima: 999.99 L;

4.4 Indicação mínima: 000,01 L;

5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel.

5.1 Bico de abastecimento com medidor eletrônico digital modelo 2100-DO, contendo um totalizador e um contador parcial, com faixa de indicação de 0,01 a 999,99 litros.

6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 073357/2007.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º ...; e,
- d) designação do modelo.

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O conjunto de medição deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme item 8.4 disposto nesta portaria.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria

8.3 A verificação subsequente ocorrerá anualmente e ou após reparo e ou por solicitação do interessado.

8.4 As verificações devem observar os seguintes procedimentos:

- a) Usar proveta de 2 litros, graduada em 20 ml, calibrada, realizando no mínimo três medições de 2 litros;
- b) Inclinar a proveta e introduzir o bico o máximo possível e encostado na parede da proveta, subindo com o bico a medida que vai enchendo, a fim de evitar formação de bolhas de ar durante a verificação;
- c) Antes de efetuar a leitura, aguardar o tempo suficiente para que as bolhas de ar, que eventualmente possam ter se formado, sejam eliminadas; e,
- d) Lavar e secar a proveta sempre que for realizar uma nova medição.

8.5 O erro máximo admissível em qualquer das três medições é de mais ou menos 1% (um por cento) ou 20 ml (vinte mililitros).

8.6 A manutenção do conjunto estará a cargo de firma autorizada pelo requerente e credenciada pelo INMETRO.

9. ANEXOS

9.1 vistas lateral e frontal do bico de abastecimento e medição, marca LUPUS, modelo 2100-DO;

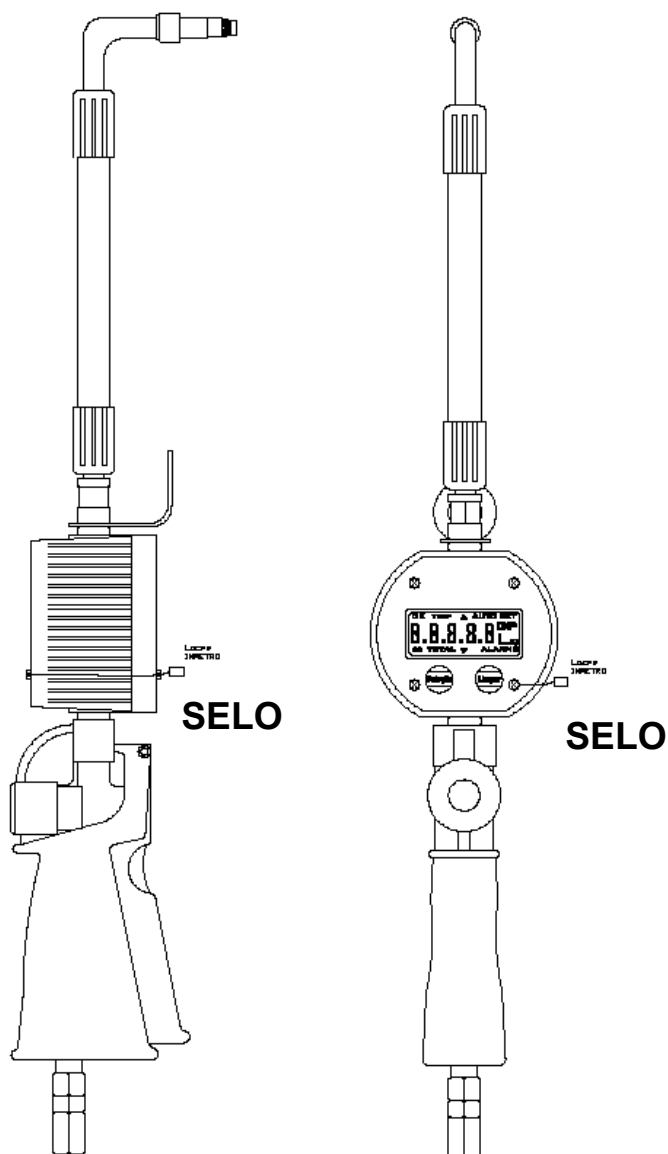
9.2 vista lateral e frontal do indicador, marca LUPUS, modelo 2100-DO; e,

9.3 vistas lateral e frontal do gatilho opcional, marca LUPUS, modelo 2100-DO.

10. VIGÊNCIA

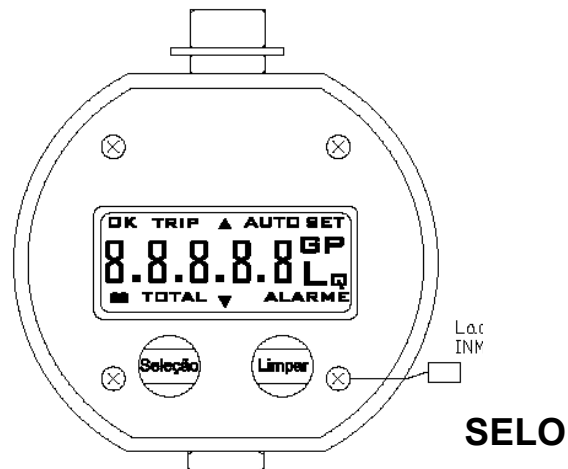
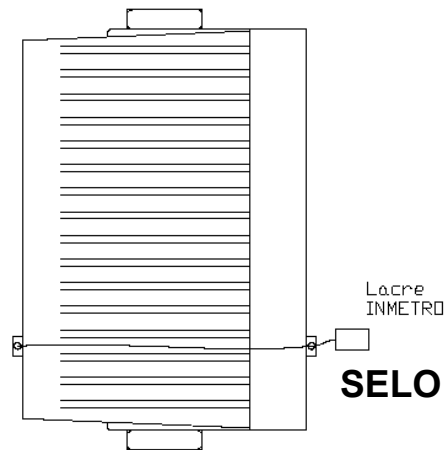
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 93, DE 18 DE abril DE 2008.

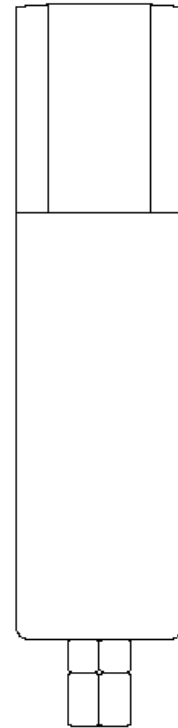
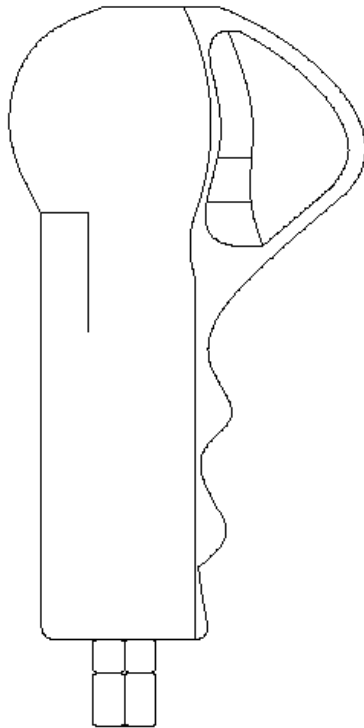
	FABRICANTE: S.A. USINES DE RUMAUCOURT	COTAS EM: S/C
	REQUERENTE: LUPUS ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA.	
	VISTAS LATERAL E FRONTAL DO BICO DE ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO, MARCA LUPUS, MODELO 2100-DO	ESCALA: S/E ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 93, DE 18 DE abril DE 2008.

	FABRICANTE: S.A. USINES DE RUMAUCOURT	COTAS EM: S/C
	REQUERENTE: LUPUS ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA.	
	VISTAS LATERAL E FRONTAL DO INDICADOR, MARCA LUPUS, MODELO 2100-DO	ESCALA: S/E ANEXO: 02

GATILHO OPCIONAL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 93, DE 18 DE abril DE 2008.

	FABRICANTE: S.A. USINES DE RUMAUCOURT	COTAS EM: S/C
	REQUERENTE: LUPUS ARTEFATOS METALÚRGICOS LTDA.	
	VISTAS LATERAL E FRONTAL DO GATILHO OPCIONAL, MARCA LUPUS, MODELO 2100-DO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03